



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**DATA:** 20/09/2013

**HORÁRIO:** 09:00 horas

**LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2013 - PMM**

**OBJETO: CONTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO BAIRRO PEREQUÊ** (padrões regulamentados pelo Ministério da Saúde/proposta n.º 7601746600012002), conforme Edital.

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e propostas dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de integrantes da Comissão Permanente de Licitação no final assinados, consoante ato de designação Decreto n.º 281/2013, de 18/04/2013. Presidindo os trabalhos a Sra. Presidente declarou aberta a sessão determinando a abertura dos *ENVELOPES N.º 01 – HABILITAÇÃO*, constatando que as empresas **RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** neste ato representada pelo Sr. Sergio Roberto Krisch; **ARTEFATOS DE CIMENTO ITAPERUÇU LTDA** neste ato representada pelo Sr. José Carlos Fontebom; **PORPLAX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME** neste ato representada pelo Sr. Andrio Costa Marques Figueira; **CONSTRUTORA SOUZA LTDA** neste ato representada pela Sra. Marcia de Souza dos Santos; **PONTE ALTA CONSTRUÇÕES LTDA** neste ato representada pelo Sr. João Arcangelo Foltran; **ELIEL MATIAS LOURENÇO & CIA LTDA** neste ato representada pelo Sr. Dornelles Silveira Lourenço; **BALLES & BALLES CONSTRUTORA LTDA ME** neste ato representada pelo Sr. Marcos Antonio Ferrer Junior, protocolaram propostas para participar do certame. A comissão verificou que o envelope de habilitação da empresa **BALLES & BALLES CONSTRUTORA LTDA ME** estava semi aberto solicitando que o representante efetuasse a colagem do mesmo. A seguir passou para a verificação da documentação das mesmas e as considerações apresentadas pelas empresas. A empresa **ELIEL MATIAS LOURENÇO & CIA LTDA** apresentou a declaração de responsabilidade técnica sem assinatura do responsável técnico; nos atestados de aptidão não constam o nome do responsável técnico e não foi apresentado os acervos correspondentes, conforme letra “k” item 5.1 do edital; não apresentou Certidão negativa de infrações éticas conforme letra “m” item 5.1 do edital, sendo declarada **INABILITADA** a participar do certame. A empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO ITAPERUÇU LTDA** não apresentou Atestado de Aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme letra “k” item 5.1 do edital, somente apresentou o acervo técnico sem atestado referente a projetos, sendo declarada **INABILITADA** a participar do certame. A empresa **BALLES & BALLES CONSTRUTORA LTDA ME** apresentou Atestado de Aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado não constando o nome do responsável técnico e não apresentou o acervo técnico, conforme letra “k” item 5.1 do edital, sendo declarada **INABILITADA** a participar do certame. A empresa **RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** não apresentou o Certificado de Cadastro da Prefeitura Municipal de Matinhos, conforme letra “a” item 5.1 do edital, mas apresentou os documentos necessários para o cadastro, porém a Certidão negativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

de falência e concordata está vencida, como também não apresentou a Certidão negativa de infrações éticas, conforme letra “m” item 5.1 do edital, sendo declarada **INABILITADA** a participar do certame. A empresa **PONTE ALTA CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou a documentação de acordo com o Edital, sendo declarada **HABILITADA** a participar do certame. A empresa **PORPLAX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME** apresentou a documentação de acordo com o Edital, sendo declarada **HABILITADA** a participar do certame. A empresa **CONSTRUTORA SOUZA LTDA** apresentou a documentação de acordo com o Edital, sendo declarada **HABILITADA** a participar do certame. Não havendo mais nada a acrescentar a Comissão Permanente de Licitação abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Janete de Fátima Schmitz - Presidente

Priscila Iavolski – Membro

Ádila Mesquita Viana – Membro

Antonio Lima – Membro

**Licitantes:**

RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ARTEFATOS DE CIMENTO ITAPERUÇU LTDA

PORPLAX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME.

CONSTRUTORA SOUZA LTDA.

PONTE ALTA CONSTRUÇÕES LTDA.

ELIEL MATIAS LOURENÇO & CIA LTDA.

BALLES & BALLES CONSTRUTORA LTDA ME.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PROCESSO N.º 170/2011  
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA  
DATA: 04/11/2011

**Senhor Procurador:**

Encaminhamos o processo sob n.º 170/2011, referente a TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2011 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES, para parecer jurídico tendo em vista que não houve empresa habilitada para participar do certame, conforme Lei n.º 8.666/93.

**Franciele da Silva**

Diretora do Departamento de Licitações